

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000 Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br





Rubrica

14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ENTRE** SI **CELEBRAM** 053/2023. QUE PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS. REPRESENTADA PELO **PREFEITO** EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME , NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS— Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado ,a empresa PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, representado pelo seu titular, o Senhor Pedro Henrique dos Reis Santos, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antônio Batista Machado, n.º 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, portador da cédula de identidade RG nº MG-17.228.806. SSP/MG e do CPF n.º 021.993.426-62, designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022. Modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Agosto de 2025 até 31 de Agosto de 2025**, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO</u>

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

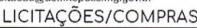
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
LINHA 07 – JOÃO OVIDIO	2.920	KM	6,52	19.038,40

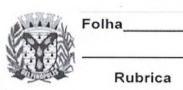
(Valor total R\$ 19.038,40 Dezenove mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000 Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br





CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.° 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Julho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS Data: 30/07/2025 09:43:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO PAULO PINTO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Caio César Rabanéa Chefe da Divisão de Educação CPF: 154.333,706-66

Nome: CPF:

Nome: CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA CPF-146.986.398-75 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:

Cinthia de Olivaira Barbesa OAB/MS 124,910